



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 019 / 03

Data : 27 . 05 . 2.003

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso IV do artigo 39, observando ainda demais Art. do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno, Resolução nº 005/92 – Artigo 7º, parágrafo único e a Lei nº 1.682 de 26 de maio de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Majorar os vencimentos dos integrantes do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Campo Largo, na proporção de 10% (dez por cento), a partir de 1º de maio do corrente ano, obedecendo o mesmo índice concedido pelo Executivo Municipal, através da Lei nº 1.682 de 26 de maio de 2003

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir de 01 de maio de 2.003 revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 27 de maio de 2.003.

Airton Jose de Oliveira
Airton Jose de Oliveira
Presidente